

## FATO RELEVANTE

---

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e com o Fato Relevante divulgado em 07/04/2020, o Banco do Brasil S.A. (BB) efetuará o pagamento da remuneração aos acionistas por meio de Juros sobre Capital Próprio (JCP), conforme art. 49 do Estatuto Social.

2. O pagamento do JCP será feito após o fechamento do resultado do 1º semestre, conforme periodicidade mínima e outras disposições definidas no art. 48 do Estatuto Social, portanto não efetuando as antecipações intermediárias comumente distribuídas pelo BB.
3. Adicionalmente, informamos que R\$ 517.440.000,00 foram pagos, em 31/03/2020, sob a forma de JCP, referente a antecipação da remuneração aos acionistas sob o resultado relativo ao 1º trimestre, conforme Fato Relevante de 28/02/2020.
4. Fatos adicionais julgados relevantes serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 07 de maio de 2020.

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo  
Vice-Presidente Gestão Financeira e Relações com Investidores